

## IV CONAE 2022 – ETAPA MUNICIPAL

### REGIMENTO

#### **CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA**

**Art. 1º.** O Fórum Municipal de Educação da Etapa Municipal IV CONAE 2022, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal n. 13.005/2014, que estabelece a realização da IV CONAE, decidem em acordo com a Lei Municipal nº 6.245/2015 – Plano Municipal de Educação, realizar a Conferência Municipal de Educação – IV CONAE 2022 nos dias 16 e 17 de dezembro de 2021.

**Parágrafo Único** A Etapa Municipal da IV CONAE 2022 possui caráter deliberativo e apresentará um conjunto de propostas a serem encaminhadas para a Etapa Estadual, que subsidiará a construção do novo Plano Nacional de Educação (PNE) 2024-2034.

Art 2º A Conferência Nacional de Educação – CONAE é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

§1o Por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação – FNE e o Ministério da Educação – MEC buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

§2o A IV CONAE será realizada em Brasília nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022 e tem como tema: “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”.

#### **CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º.** A Etapa Municipal da IV CONAE 2022 tem por objetivos:

I – avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II – avaliar a implementação dos plano municipal de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

III – conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

#### **CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

**Art. 4º.** A Etapa Municipal da IV CONAE 2022 será realizada nos dias 16 e 17 de dezembro de 2021, de forma remota.

**Parágrafo Único.** Poderão participar da Conferência o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os/as profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação, conforme critérios estabelecidos neste regimento.

**Art. 5º.** A Etapa Municipal da IV CONAE 2022 será presidida por integrantes designados pelo Fórum Municipal de Educação,

**Art. 6º.** O Fórum Municipal através de suas comissões e grupos de trabalho da Etapa Municipal da IV CONAE 2022 terá as seguintes atribuições:

- I. Planejar, coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência;
- II. Mobilizar e articular a participação dos segmentos da Educação e dos setores sociais;
- III. Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência e o suporte técnico;
- IV. Elaborar propostas de divulgação e estratégias de comunicação, com vistas a alcançar o mais amplo público-alvo, de todos os segmentos da sociedade;
- V. Elaborar o seu regimento e as orientações para o desenvolvimento da etapa municipal tendo como base o Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional de Educação;
- VI. Elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização de acordo com a orientação nacional de tema central e eixos temáticos, bem como mesas de interesse;
- VII. Sistematizar as emendas aprovadas e avaliar as moções apresentadas durante a Conferência;
- VIII. Consolidar o documento final para encaminhar para a etapa estadual; e
- IX. Apoiar e acompanhar a preparação e o desenvolvimento das Conferências nas etapas estadual e nacional de educação.

#### **CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA ETAPA MUNICIPAL DA IV CONAE E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS**

**Art. 7º.** A Etapa Municipal da IV CONAE 2022 é aberta a todos os interessados e contará com uma ampla participação e representação das várias instituições, organizações, entidades, segmentos sociais e setores; de representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; dos sistemas de ensino; das entidades de

trabalhadores/as da educação; de empresários/as; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais/mães e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos de afirmação da diversidade; dos conselhos de educação e outras organizações ligadas à educação.

**Art. 8º.** Os delegados/as eleitos/as na Etapa Municipal da IV CONAE 2022 deverão inscrever-se na Etapa Estadual.

**Art. 9º.** Os/As participantes com alguma deficiência indicarão na ficha de inscrição o recurso de acessibilidade necessário para sua plena participação em todas as etapas da Conferência.

## **CAPÍTULO V - DA TEMÁTICA E DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 10.** A IV CONAE 2022 em todas suas etapas, tem como tema principal: “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”, dividida nos seguintes eixos:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas;

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação;

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

**Art. 11.** A Etapa Municipal da IV CONAE 2022 será estruturada com a seguinte dinâmica:

I – Credenciamento;

II- Abertura;

III- Plenária de aprovação do Regimento Interno;

IV. Plenárias de eixo;

V. Plenária para eleição de delegados para a etapa estadual e,

VI. Plenária final.

**Art. 12.** Os debates na Etapa Municipal da IV CONAE 2022 deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os/as participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

## **CAPÍTULO VI - DA METODOLOGIA DA CONFERÊNCIA**

**Art. 13.** As propostas de emendas aprovadas na Etapa Municipal da IV CONAE 2022

serão sistematizadas e encaminhadas à Comissão Organizadora da Etapa Estadual.

**Art. 14.** As discussões realizadas nas atividades da Etapa Municipal da IV CONAE 2022 se orientarão pelos conteúdos do Documento Referência.

**Parágrafo Único.** No Documento Referência poderão ocorrer cinco tipos de emendas:

- a) Aditivas (adiciona palavras, expressões ou termos);
- b) Supressivas (suprime, parcial ou totalmente, palavras, expressões ou termos do corpo textual);
- c) Substitutivas (substitui por outras palavras expressões, termos do corpo textual);
- d) Sem alterações;
- e) Novas emendas ao eixo ( adiciona novas emendas).

## **SEÇÃO I - DAS PLENÁRIAS DE EIXO**

**Art. 15.** As plenárias de eixo terão as seguintes etapas:

- I. Apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos;
- II. Leitura do respectivo Eixo Temático e uma exposição oral de um dos temas do eixo;
- III. Discussão dos destaques e encaminhamentos das deliberações para a plenária final.

**Parágrafo único.** A coordenação das plenárias de eixo será exercida por um mediador e um relator designados pelo Fórum Municipal de Educação da Etapa Municipal da IV CONAE 2022.

**Art. 16.** As emendas aprovadas na plenária de eixos com mais de 50% de votos dos/das presentes, serão encaminhadas à plenária final.

**Art. 17.** As emendas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação, vedada à alteração do mérito da proposta.

## **SEÇÃO II - DA PLENÁRIA FINAL**

**Art.18.** Na plenária final as propostas serão votadas e aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% de votos dos/das presentes. E cada grupo terá cinco minutos para explanar suas emendas.

**Parágrafo Único.** Constarão do Relatório Final da Etapa Municipal da IV CONAE 2022 as propostas aprovadas na plenária final.

## **SEÇÃO III - DAS MOÇÕES**

**Art. 19.** Os/As participantes só poderão apresentar moções que tenham como conteúdo o tema central e os eixos temáticos da IV CONAE 2022.

§ 1º Somente serão aceitas moções que forem propostas por 20% ou mais dos participantes credenciados/das na Etapa Municipal da IV CONAE 2022, ou que forem apresentadas por 03 ou mais entidades de abrangência municipal, representadas na conferência.

§ 2º As moções serão recebidas pelo Fórum Municipal de Educação, coordenador da IV CONAE 2022, até as 13 horas do dia 17 de dezembro de 2021 através do e-mail do FME.

§ 3º As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações da Etapa Municipal da IV CONAE 2022.

§ 4º As moções terão sua admissibilidade avaliada pela Comissão Organizadora da Etapa Municipal da IV CONAE 2022, segundo os critérios acima enunciados.

§ 5º As moções admitidas pela Comissão Organizadora da Etapa Municipal da IV CONAE 2022 serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final

## **CAPÍTULO VII - DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 20.** O credenciamento dos/as participantes da Etapa Municipal da IV CONAE 2022 ocorrerá através de um google forms enviado para tal fim.

## **CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS DE MÍDIA**

**Art. 21.** As mídias digitais serão disponibilizadas pelas entidades participantes do Fórum Municipal de Educação - FME.

## **CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 22.** Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Fórum Municipal de Educação - FME da IV CONAE 2022.

Pelotas, 16 de dezembro de 2021.